



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 06 de novembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.269

Pág. 1 / 1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 6/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 (PMRC)

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE por meio do Termo de Fomento nº 6/2019 (PMRC), conforme solicitação da ENTIDADE formalizada no Ofício nº 26/2019.

**JUSTIFICATIVA:** O presente Aditivo se faz necessário pelo fato de a ENTIDADE realizar trabalho de equoterapia com os alunos e o valor estimado para este fim, quando da elaboração do Plano de Trabalho, ter se mostrado insuficiente para atender a demanda até o final do atual ano letivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2019.

#### SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 6/2019	1